



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	4
GURUPI PREV	4
IPASGU	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Comissão Permanente de Licitações	9
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	14
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	16
Secretaria Municipal de Saúde	19
COMEC.....	22

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0259 DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

“Nomeia Suplente para substituir Conselheiros Tutelares no período de fruição de férias, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI C/C art. 28, Caput da Lei 1.311/99, bem como o art. 2º da Lei nº. 2163/14 de 02 de julho de 1991, e ainda;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 072/2023/SEMASC de 1º de março de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a convocação da suplente **JAQUELINE SOARES E SILVA OLIVEIRA**, em razão da escala para fruição de férias dos conselheiros titulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA e NOMEADA a Suplente Sra. **JAQUELINE SOARES E SILVA OLIVEIRA**, para que se apresente perante o Conselho Tutelar do Município de Gurupi, para dar início às suas atividades como Conselheira Tutelar, **de 02 de março de 2.023 a 29 de julho de 2.023**, em substituição aos Conselheiros Tutelares- titulares, em razão da escala de fruição de férias, abaixo identificados:

Ordem	Conselheiros	Período de Fruição
01	JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES	02/03/2023 a 31/03/2023
02	GEZONITA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA	01/04/2023 a 30/04/2023
03	LEONICE COSTA LUZ	01/05/2023 a 30/05/2023
04	LAURO MARQUES DA SILVA JUNIOR	31/05/2023 a 29/06/2023
05	DÉBORA ALVES DOS SANTOS	30/06/2023 a 29/07/2023

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0258, DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000433;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 74/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **MARILENE ALVES RAMOS DIAS**, matrícula nº 6543, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 10 de fevereiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Parágrafo único. A conselheira ora convocada, deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, nesta cidade, às 8h30min do dia 02 de março de 2.023. A não apresentação dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem dos suplentes.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, autorizada a promover a posse da suplente convocada, e a dar-lhe exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0260, DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

*"Dispõe sobre nomeação do **Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.563, de 15 de junho de 2.022, que altera a Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** para exercer o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, nos termos da Lei nº. 2.563, de 15 de junho de 2.022.

Parágrafo único. O período de vigência da nomeação constante do caput deste artigo será até dia 13 de março de 2.025, em obediência ao artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.563 de 15 de junho de 2.022.

Art. 2º. O servidor nomeado no artigo anterior receberá a título de representação o valor de 90% (noventa por cento) sobre a remuneração do cargo, em conformidade com o artigo 58, §3º da Lei Municipal nº 2.568, de 23 de junho de 2.022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0261 DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

*"Exonera o servidor ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
PAULO DE OLIVEIRA MAGALHAES	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0262, DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RENATO DOS REIS COELHO	Diretor II	DAS-08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0263, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

“Revoga integralmente o Decreto nº 1.584/2022, o qual dispõe sobre a cessão da servidora pública Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 1.584, de 29 de dezembro de 2022, o qual autoriza a cessão da servidora pública Municipal, **CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 003/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas de Aquisição de Material de Expediente, e dá outras providências.”

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com o disposto na cláusula quarta, no item 4.4.6. da ARP nº 039/2022, onde informa que “Os objetos deverão ser entregues aos servidores designados mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi – DOMG”

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo diretora II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 039/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 29/2022 e Processo Licitatório nº2022002543, que tem como objeto trata da Aquisição de material de Expediente, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV -. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal Chefe de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de 2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: ALAN DIONES DE SOUZA BRITO CPF: 702.083.531-78.028.454.051-03

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº001/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e ALAN DIONES DE SOUZA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 01 de março de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de 2023.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 025/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais correspondentes à última remuneração, para a segurada do GURUPI PREV, **Sra. EUNICE PINTO FIGUEREDO RIBEIRO**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Professora, conforme Decreto nº 257/2010, matrícula nº 124222, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento Estatutário.....R\$ 4.680,80
Quinquênio (01) (6%)R\$ 280,85
Vantagem Pessoal Incorporada – VPI.....R\$ 172,00
Total de ProventosR\$ 5.133,65

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos (art. 7º da Emenda nº 41, de 2003).

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 026/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 009/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 009/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais concedido para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **ROSANA MARINHO GOMES**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 248599, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples R\$ 985,19
Art. 1º Lei Federal nº 10.887/04 (última remuneração)
.....R\$ 1.404,56
Tempo de Contribuição 14,74/30R\$ 0,49
Total dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 ..
.....R\$ 484,06
Complementação Constitucional.....R\$ 817,94
Total de Proventos conforme EC nº 41/03.....R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 027/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 010/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade para segurado do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 010/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedido para o segurado **AURELIANO PEREIRA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 2399, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples	R\$ 1.726,64
Última Remuneração.....	R\$ 1.610,95
Tempo de contribuição	23,72/35 – 0,68
Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 ..	
.....	R\$ 1.091,76
Complemento Constitucional	R\$ 210,24
Total de Proventos	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 028/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 007/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 007/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedido para a segurada **BEATRIZ ALVES MONTEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2179, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Última Remuneração.....	R\$ 1.610,95
Média Aritmética Simples	R\$ 1.316,32
Tempo de contribuição	23,79/30 – 0,79
Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 ...	
.....	R\$ 1.043,84
Complemento Constitucional	R\$ 258,16
Total de Proventos	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 029/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 008/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, e de acordo com o art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 008/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais concedido para a segurada do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, **LUCIMAR GOMES PEREIRA**, servidora desta municipalidade, lotada na Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2175, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples	R\$ 1.287,93
Art. 1º Lei Federal nº 10.887/04 (última remuneração)	R\$ 1.610,94
Tempo de Contribuição 23,74/30	R\$ 0,79
Total dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03	R\$ 1.019,18
Complementação Constitucional.....	R\$ 282,82
Total de Proventos conforme EC nº 41/03.....	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 030/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 012/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade para segurada do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 14 da Lei nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria de nº 012/2023, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu o benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedido para o segurador **RAIMUNDO COELHO DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 246658, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples.....	R\$ 5.071,94
Última Remuneração	R\$ 2.028,18
Tempo de contribuição	20,97/35 – 0,60
Total de Proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 ..	R\$ 1.215,17
Complemento Constitucional	R\$ 86,83
Total de Proventos	R\$ 1.302,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

PORTARIA Nº 031/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2.023

“Concede majoração em benefício de pensão por morte de servidor público inativo do GURUPI PREV, em razão de progressão vertical e horizontal, aos seus dependentes e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011.

Considerando o disposto na sentença do processo judicial nº **0011963-332018.8.27.2722**, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e conforme Edição de nº. 533 do DOMG – Diário Oficial do Município de Gurupi, no Decreto de nº 0806, concedendo Progressão Funcio-

nal (Horizontal e Vertical) ao servidor público municipal, na letra "H" do plano de cargos carreiras e salários (PCCR) anteriormente ao seu falecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDA** majoração no valor do benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **SINOMAR CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, falecido em 06/07/2022, de forma **vitalícia** para a viúva **Wanelza Gomes Rufo**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração devida ao, perfazendo valor de **R\$ 1.195,27 (mil cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)**; e, **temporária até 13/04/2027** para o filho menor **Alexandre Gomes Cardoso**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da remuneração devida ao servidor, no valor de **R\$ 1.195,27 (mil cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme processo administrativo do GURUPI PREV, nº 2022011013.

Art. 2º - O provento de pensão será revisto na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 de março do ano de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

IPASGU

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022 IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2022.013397. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (JORNAL DAQUI), DE EDITAIS DE LICITAÇÕES; EXTRATOS DE CONTRATOS; RETIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS. Vigência 01/01/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 07/02/2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2021.003739. Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: TRADICAO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 48.343.509/0001-63, FISIOCEP LTDA CNPJ: 42.344.270/0001-60, HABILITAMED CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 43.356.541/0001-60 E HOSPITAL DE OLHOS YANO CNPJ: 13.665.485/0004-27. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO.

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 1167/2022
A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **Portaria de Portaria de Dispensa de Licitação nº 191/2023**, que tem por objeto **a Aquisição de Refil e Filtros para purificadores de água, destinados ao atendimento das necessidades da Universidade UnirG**, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
007/2023	Tavares Comércio de Filtros e Bebedouros Ltda - ME	10.616.603/0001-76	R\$ 24.760,00
Valor Total: R\$ 24.760,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais).			

Validade do Contrato: Da data de assinatura até 31/12/2023

Data de assinatura: 24/02/2023

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 01 de março de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 075, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2023/RH-SE-CAD de 23 de fevereiro de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MICHEL GOMES ALCANFORADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 1º a 10 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 109/2022, de 23 de março de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 1º dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 076, DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 02 a 16 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 030/2023, de 25 de janeiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 1º dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 077, DE 1º DE MARÇO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0268/2023/SEMUS de 28 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **LUCIANO MORAIS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 1º dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 078, DE 1º DE MARÇO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0268/2023/SEMUS de 28 de fevereiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **ARIELLE URZÉDO PINTO**, ocupante do cargo de Coordenadora I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de março de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 1º dias do mês de março de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a suspensão *sine-die* do Pregão Presencial nº 001/2023, Tipo: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, Ampla Concorrência. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CARÁTER CONTINUADO PARA RECOMPOSIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, Marcada para o dia 08/03/2023 às 09:00h, horário de Brasília. Tendo em vista a necessidade de adequação no instrumento convocatório a pedido do gestor. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 01/03/2023.

Hugo Leonardo Viana Apoliano
Pregoeiro

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 174, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **VANIA ROSA CARVALHO CAMARGO**, matrícula nº 495452, ocupante do cargo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **15/02/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 175, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 199/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/02/2.023 a 04/03/2.023**, a servidora pública municipal **ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 500797, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 176, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 190/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/02/2.023 a 28/02/2.023**, a servidora pública municipal **ROSANGELA RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 497737, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 177, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 189/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.023** a **04/03/2.023**, a servidora pública municipal **VALERIA CRISTINA MURUK FERREIRA**, matrícula nº 496105, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 178, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 182/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/02/2.023** a **24/02/2.023**, a servidora pública municipal **CLAUDIMAR COELHO RIOS CAMARGO**, matrícula nº 494102, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 179, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 192/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/02/2.023** a **09/03/2.023**, a servidora pública municipal **FRANCINEIDE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 494966, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 180, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 191/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/02/2.023**

a **23/04/2.023** concedido à servidora **IRANI BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 3106, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 181, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 194/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/02/2.023** a **07/03/2.023** concedido à servidora **VANESSA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 495626, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 182, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 204/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/02/2.023** a **24/03/2.023** concedido à servidora **MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 494302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 183, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 203/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/02/2.023** a **11/03/2.023** concedido à servidora **JOSELITA DE SOUZA VALADARES**, matrícula nº 495474, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 184, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 206/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/02/2.023** a **02/03/2.023** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 185, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 201/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/02/2.023** a **28/02/2.023** concedido ao servidor **DYOU BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 186, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 205/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.023** a **03/03/2.023** concedido à servidora **EDINALVA MIRANDA DE SOUSA**, matrícula nº 6406, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 187, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 193/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/02/2.023** a **24/03/2.023** concedido ao servidor **FELICIANO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 6249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 188, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 183/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/02/2.023 a 04/03/2.023**, ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERREIRA MELO**, matrícula nº 495001, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 189, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 188/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/02/2.023 a 03/04/2.023** concedido à servidora **RAYSSA KESLEY BUENO MATOS**, matrícula nº 494832, ocupante de cargo de provi-

mento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 190, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 207/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/02/2.023 a 12/03/2.023** concedido à servidora **JANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 248842, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 191, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 200/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/02/2.023** a **26/05/2.023** concedido à servidora **NEUZILENE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 249508, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 192, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 198/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/02/2.023** a **13/03/2.023**, ao servidor público municipal **LEONARDO PEREIRA BESERRA**, matrícula nº 496404, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 193, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 202/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/01/2.023** a **10/02/2.023** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 194, DE 01 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **MARIA DO BONFIM RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº 497910, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **17/02/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: DEUSERENE PINHEIRO, inscrita no C.P.F. nº 830.005.341-72.

OBJETO: Fica *distratado* o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 044/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e DEUSERENE PINHEIRO, no cargo de CUIDADOR, com efeitos a partir de 01 de março 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 28 de fevereiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1.338/2022

ERRATA DA PORTARIA 06 DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2023, publicado no Diário Oficial do dia 27 de fevereiro de 2023, Nº 0702.

ONDE SE LÊ:

*I – Designar a Servidora **Fernanda Batista Tavares de Oliveira Rocha**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização a Ata de Registro de Preço nº 043/2022 Adesão total nº 002 (registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviço monitoramento eletrônico com o fornecimento dos equipamentos por comodato) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.*

LEIA-SE:

*I – Designar a Servidora **Fernanda Batista Tavares de Oliveira Rocha**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do Contrato 127/2022 referente a Adesão nº 002 da Ata de Registro de Preço nº 043/2022 (registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviço monitoramento eletrônico com o fornecimento dos equipamentos por comodato) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.*

Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.388/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 022, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de gás de cozinha e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo Nº. 2023.000771, cujo objeto é: Aquisição de gás de cozinha, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme PE nº 035/2022 – SRP, conforme Ata de Registro de Preços nº 042/2022, conforme Processo Licitatório nº 2022.006426;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **FABIO RAFAEL DE SOUZA**, ocupante do cargo CO-ORDENADOR III, matrícula nº 499406, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, ao dia 01º de março de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

PORTARIA Nº. 023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

“Designar servidor para atesto de notas fiscais de Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo nº. 2022004340 e 2022003266, cujo objeto é: Empenho para custear despesas do Contrato 012/2022, manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, Ata de Registro de

Preços nº 014/2022, Pregão Presencial nº 024/2021, oriundos do processo licitatório nº. 2021.007902, objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças, componentes e acessórios;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **RELTON DE OLIVEIRA**, Diretor I, matrícula: 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor **GUILHERME RODRIGUES ARAUJO RIBEIRO**,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, ao dia 01º de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Rodrigo Coelho e Silva CPF: 033.086.681-81. Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Rodrigo Coelho e Silva. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

PORTARIA Nº. 004/2023, DE 01º DE MARÇO DE 2023.

“Designa servidora nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº019/2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em contratar os serviços de fornecimento de energia elétrica para o desempenho de suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhamento do processo de inexigibilidade de procedimento licitatório, na fiscalização da execução dos serviços oriundos, bem como atesto de boletos e/ou notas fiscais conforme documentação constante no **Processo Administrativo nº 2023.000223**.

CONSIDERANDO que conforme o Artº. 74 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de boletos e/ou nota fiscal a servidora **Gabriela da Silva Penno**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 008/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, **AZEVEDO E MARQUES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o N.º **13.099.380/0001-05**, Inscrição Municipal N.º **111771**, na

peessoa de seu sócio proprietário: Sr. JONATAS AZEVEDO PEREIRA, CPF N.º 008.495.585-65. Na data de 28/02/2023, foi lavrado o Auto de Infração N.º 242, em função de se constatar as seguintes irregularidades: falta de recolhimento de ISS - Imposto Sobre Serviços, juros e multa no valor Originário de **R\$1.222,50 (Mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, calculados até 02/2023, referente aos serviços de Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres, tipificados no item 7.01 da lista de serviços, prestados nesta cidade no período de dezembro de 2022. Infringiu assim, os seguintes dispositivos legais da Lei N.º 957/91 e alterações, nos seus arts. 68, V, 69 e 70, com as penalidades aplicáveis dos arts. 84, I, "b" - multa, c/c 85 - juros de mora e correção monetária, art. 304, parágrafo único e 308; **R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)** relativo as taxas de alvará de funcionamento dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, não recolhidas, calculada na forma do item 4.1, tabela V, da Lei 2201/2015, tendo assim infringido os arts. 147, II, 150, II, "a", da Lei 957/91, tornando-se sujeito às sanções dos arts. 189, I, c, 190, 304 e 308 da Lei 957/91; e **R\$200,00 (duzentos reais)**, de Multa Formal, em função de não informar ao órgão encarregado da inscrição a mudança de endereço do estabelecimento no prazo regulamentar, infringiu o disposto no seu art.72 §3º, com penalidades previstas no art.84, II, "b" - não alteração de dados cadastrais. O presente edital atende os requisitos do art.251, III, §2º da Lei 957/91, haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação dos autos de infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado à Rua 14 de Novembro N.º1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a revelia, em conformidade com os preceitos dos arts. 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 008/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, **AZEVEDO E MARQUES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o N.º **13.099.380/0001-05**, Inscrição Municipal N.º **111771**, na pessoa de seu sócio proprietário: Sr. JONATAS AZEVEDO PEREIRA, CPF N.º 008.495.585-65. Na data de 28/02/2023, foi lavrado o Auto de Infração N.º 242, em função de se constatar as seguintes irregularidades: falta de recolhimento de ISS - Imposto Sobre Serviços, juros e multa no valor Originário de **R\$1.222,50 (Mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, calculados até 02/2023, referente aos serviços de Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres, tipificados no item 7.01 da lista de serviços, prestados nesta cidade no período de dezembro de 2022. Infringiu assim, os

seguintes dispositivos legais da Lei N.º 957/91 e alterações, nos seus arts. 68, V, 69 e 70, com as penalidades aplicáveis dos arts. 84, I, "b" - multa, c/c 85 - juros de mora e correção monetária, art. 304, parágrafo único e 308; **R\$320,00 (Trezentos e vinte reais)** relativo as taxas de alvará de funcionamento dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, não recolhidas, calculada na forma do item 4.1, tabela V, da Lei 2201/2015, tendo assim infringido os arts. 147, II, 150, II, "a", da Lei 957/91, tornando-se sujeito às sanções dos arts. 189, I, c, 190, 304 e 308 da Lei 957/91; e **R\$200,00 (duzentos reais)**, de Multa Formal, em função de não informar ao órgão encarregado da inscrição a mudança de endereço do estabelecimento no prazo regulamentar, infringiu o disposto no seu art.72 §3º, com penalidades previstas no art.84, II, "b" - não alteração de dados cadastrais. O presente edital atende os requisitos do art.251, III, §2º da Lei 957/91, haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação dos autos de infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado à Rua 14 de Novembro N.º1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a revelia, em conformidade com os preceitos dos arts. 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 010/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, **MICHAEL CHAGAS DE ANDRADE EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.451.910/0001-56**, Inscrição Municipal N.º **11066210**, na pessoa de seu sócio proprietário, o Sr. Michael Chagas de Andrade, CPF nº 956.021.431-49. Na data de 28/02/2023, foram lavrados os Autos de Infração nº **LS-627.06/2023**, **LS-627.07/2023**, **LS-627.08/2023**, **LS-627.09/2023** e **LS-627.10/2023**, referente a falta de recolhimento das Taxas de Fiscalização Sobre Funcionamento dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, com o valor total de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, calculada na forma da tabela V, da Lei nº 2.201/2015, tendo assim infringido o Art. 147, Art.150 II, "b" c/c 153, § 8º e 157 todos da Lei 957/91 e alterações, tornando-se sujeito às sanções dos arts. 189, I, c, 190, 304 e 308 da Lei 957/91. O presente edital atende os requisitos do art.251, III, §2º da Lei 957/91, haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação dos autos de infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado à Rua 14 de Novembro N.º1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a

revelia, em conformidade com os preceitos dos arts. 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização e Tributos
Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, **AGROS COMERCIO DE GRAOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o N.º **28.024.431/0001-07**, Inscrição Municipal N.º **911074877**, na pessoa de seu sócio proprietário: Sr.(a). **JOSEANE MARIA DA SILVA**, CPF N.º **061.597.135-07**. Na data de 01/03/2023, foi lavrado o Auto de Infração CH-00343.3/2022, em função de se constatar as seguintes irregularidades: falta de recolhimento de R\$ 63,75 (Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) relativo à Taxa de Fiscalização Sobre Funcionamento proporcional do exercício de 2022, não recolhidas, calculadas na forma do item 3.2, tabela V, da Lei 2201/2015, já inclusa a multa de 70% sobre o valor da taxa, conforme o artigo 189, I, "c", tendo assim infringido os arts. 147, II, 150, II, "a", tornando-se sujeito às sanções dos arts. 189, I, c, 190, 304 e 308, todos da Lei 957/91. O presente edital atende os requisitos do art.251, III, §2º da Lei 957/91, haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação dos autos de infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado à Rua 14 de Novembro N.º 1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a revelia, em conformidade com os preceitos dos arts. 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, **MACARIO ROSILHO NETO** inscrito no CNPJ/MF sob o N.º **08.367.046/0001-55**, Inscrição Municipal N.º **134588**, na pessoa de seu sócio proprietário: Sr. **MACARIO ROSILHO NETO**, CPF N.º **156.113.188-19**. Na data de 01/03/2023, foram lavrados os Autos de Infração nº **CH-00342.7/2022, CH-00342.8/2022, CH-00342.9/2022, CH-00342.10/2022 e CH-00342.11/2022** em função de se constatar as seguintes irregularidades:

falta de recolhimento de **R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)**, relativo às Taxas dos Alvarás de Funcionamento dos exercícios de **2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**, não recolhidas, calculadas na forma do item 4.1, tabela V, da Lei 2201/2015, já inclusa a multa de 70% sobre o valor da taxa, conforme o artigo 189, I, "c", tendo assim infringido os arts. 147, II, 150, II, "a", tornando-se sujeito às sanções dos arts. 189, I, c, 190, 304 e 308, todos da Lei 957/91 e alterações. O presente edital atende os requisitos do art.251, III, §2º da Lei 957/91, haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação dos autos de infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado à Rua 14 de Novembro N.º 1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a revelia, em conformidade com os preceitos dos arts. 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, contribuinte autônomo, Sr. **WILLIAN TEOTONIO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o N.º **332.869.988-00**, Inscrição Municipal N.º **11070324**. Na data de 01/03/2023, foi lavrado o Auto de Infração nº **241**, em função de se constatar as seguintes irregularidades: falta de recolhimento de ISS - Imposto Sobre Serviços- Valor fixo de contribuinte autônomo, acrescidos de juros e multa no valor de **R\$ 11.226,51 (Onze Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, calculados até 02/2023, referente prestação de serviços de odontologia, tipificados no item 04.12 da lista de serviços, prestados nesta cidade no período de março de 2018 a outubro de 2022. Infringiu assim, os seguintes dispositivos legais da Lei N.º 957/91 e alterações, nos seus artigos 68, II e 69 cc artigo 79, com as penalidades aplicáveis dos artigos 84, I, "b" (multa), c/c 85 (juros de mora e correção monetária), art. 304, parágrafo único e 308; Falta de recolhimento de **R\$ 1.649,00 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)** relativo às Taxas de Fiscalização Sobre Funcionamento dos exercícios de **2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**, conforme Autos de Infração N.º **CH-00564.8/2022, CH-00564.9/2022, CH-00564.10/2022, CH-00564.11/2022 e CH-00564.12/2022**, calculadas na forma do item 4.1, tabela V, da Lei 2201/2015, já inclusa a multa de 70% sobre o valor da taxa, tendo assim infringido os arts. 147, II, 150, II, "a", tornando-se sujeito às sanções dos arts. 189, I, c, 190, 304 e 308, todos da Lei 957/91 e alterações. O presente edital atende os requisitos do art.251, III, §2º da Lei 957/91, haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o

contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação dos autos de infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado à Rua 14 de Novembro N.º1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a revelia, em conformidade com os preceitos do art. 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos
Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2023-CFT

Pelo presente, fica intimado o sujeito passivo, contribuinte autônomo, Sr. **BRUNO MIRANZI NOGUEIRA** inscrito no CPF/MF sob o N.º **016.532.841-02**, Inscrição Municipal N.º **1113147**. Na data de 01/03/2023, foi lavrado o Auto de Infração nº **243**, em função de se constatar as seguintes irregularidades: Falta de recolhimento de ISS - Imposto Sobre Serviços- Valor fixo de contribuinte autônomo, acrescido de juros e multa no valor de **R\$11.226,51 (Onze Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, calculados até 02/2023, referente prestação de serviços de odontologia, tipificados no item 04.12 da lista de serviços, prestados nesta cidade no período de março de 2018 a outubro de 2022. Infringiu assim, os seguintes dispositivos legais da Lei N.º 957/91 e alterações, nos seus artigos 68, II e 69 cc artigo 79, com as penalidades aplicáveis dos artigos 84, I, "b" (multa), c/c 85 (juros de mora e correção monetária), art. 304, parágrafo único e 308; Falta de recolhimento de **R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais)** relativo às Taxas de Fiscalização Sobre Funcionamento dos exercícios de **2018, 2019, 2020, 2021 e 2022**, conforme Autos de Infração **CH-00561.8/2022, CH-00561.9/2022, CH-00561.10/2022, CH-00561.11/2022 e CH-00561.12/2022**, calculadas na forma do item 4.1, tabela V, da Lei 2201/2015, já inclusa a multa de 70% sobre o valor da taxa, conforme o artigo 189, I, "c", tendo assim infringido os arts. 147, II, 150, II, "a", tornando-se sujeito às sanções dos arts. 189, I, c, 190, 304 e 308, todos da Lei 957/91 e alterações. O presente edital atende os requisitos do art.251, III, §2º da Lei 957/91, haja vista várias tentativas infrutíferas de notificar o contribuinte, no endereço cadastral, e de contatá-lo nos telefones cadastrados, estando o contribuinte em lugar incerto e não sabido. Fixa-se assim, o prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para impugnação dos autos de infração junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado à Rua 14 de Novembro N.º1500 - Setor Central - Gurupi - Tocantins, sob pena de ser decretada a revelia, em conformidade com os preceitos do artigo 268 da Lei 957/91 e alterações.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Fiscalização de Tributos

Decreto N.º 070/2021

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 048/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2023;

CONSIDERANDO que o Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*"

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2022014823,

DECIDE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no **CNPJ nº 25.086.034/0001-71**, que será destinado ao funcionamento das atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Fichas nº. 20238793 e 20238759**, nas Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde:**

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71	1.200.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2023, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0049/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Nomear responsável para acompanhamento de execução do objeto de inexigibilidade para fornecimento de energia elétrica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a instauração do processo nº 2022.014823, cujo objeto é a Contratação de Empresa por inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, firmado entre o Município de Gurupi-TO e a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o fiscal para acompanhamento de execução do objeto e do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsável para acompanhamento, do processo a servidora pública Sra. MIRIAN CARVALHO ROCHA, Matrícula nº. 495905.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Municipal de Saúde, ao 1º dia do mês de Março de 2023.

Sinvaldo dos Santos Moraes
Secretário/Gestor Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0197/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: HELLEN CASSIA ALVES SOARES **CPF:** 997.919.001-91
Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0197/2022, em todas as suas dispo-

sições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e HELLEN CASSIA ALVES SOARES. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 28 de fevereiro de 2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0027/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** WAGNER DIAS DA SILVA **CPF:** 565.666.031-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833-UN. **BÁSICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DANYLLA MOTA SANTOS **CPF:** 070.503.021-04 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833-UN. **BÁSICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 14/02/2023.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0029/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** IRES PEREIRA DOS SANTOS SOUTO **CPF:** 821.647.541-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833-UN. **BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0030/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAGNA CRISTINA DA SILVA FONSECA **CPF:** 025.955.201-13 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833-UN. **BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 01/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010943. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: BUSCAR PACIENTE DO TFD NO AEROPORTO DE PALMAS RETORNANDO DE TRATAMENTO MÉDICO EM CAPINAS/SP. PERÍODO: 23/12/2022.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010943. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/12/2022.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/02/2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010943. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 28/12/2022.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022010943. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 30/12/2022.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. SANTOS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DOS PACIENTES

DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 10/02/2023.

COMEC

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.009444
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – 2ª RETIFICAÇÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela COMEC – Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria GAB/SEMU nº 0398/2022, de 07 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO da ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente ao Chamamento Público nº 008/2021-2ª Retificação para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Realização de Procedimentos Médicos de Alta e Média Complexidade e Exames de Diagnóstico por Imagem, em conformidade com os termos constantes no Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Registra-se a apresentação de documentos e Inscrição por parte da(s) empresa(s) a seguir elencada(s), a(s) qual(is) foi(ram) considerada(s) Habilitada(s):

1.1.1 CLINICA DO CORAÇÃO DE GURUPI EIRELI S/S, nome fantasia **Clínica Popular do Coração**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.785.435/0001-

57, com sede na Av. Alagoas, nº 2020, quadra 102, Lote 12, Setor Central, CEP: 77410-170, na cidade de Gurupi - TO, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **Vanessa Cristina Chioda Carneiro**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 891465491-53 e RG sob o nº 5624430 SSP/GO, residente e domiciliada em Gurupi - TO. Presidente Castelo Branco, nº 1630, Setor Central, CEP: 77.405-090, na cidade de Gurupi – TO.

2. DO DIREITO DE RECURSO E DE CONTRARRAZÕES

2.1 Após a divulgação deste resultado, **poderão recorrer da decisão**, referente à avaliação da habilitação, os interessados, apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia subsequente a data da publicação do resultado, conforme consta no item 7 do Edital.

2.2 O recurso/contrarrazões deverá(ão) ser dirigido(s) à Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, protocolado junto à COMEC ou enviado no e-mail: comecsau-degpi@gmail.com, no horário das 08h às 14h na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

3. DAS INFORMAÇÕES

3.1. Eventuais dúvidas e demais informações poderão ser prestadas pela Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, das 08:00 às 14:00, ou conforme horário de expediente vigente, no telefone (63) 3315-3065.

Gurupi-TO, no 1º dia do mês de março de 2023.

Leila Cantuário Brito
 Presidente – COMEC

